



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 016/2022.

Senhor Presidente,



Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que altera o Anexo Único da Lei nº 3.138, de 02 de fevereiro de 2022, que autorizou o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 250.310,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e dez reais) em favor da Procuradoria-Geral do Município, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento.

A propositura se fundamenta na necessidade de ajuste na codificação da programação orçamentária para a execução das despesas, conforme Anexo Único.

Vale ressaltar que esta propositura é apenas uma adequação do código da programação orçamentária constante do Anexo Único da Lei nº 3.138/22, o que não acarretará acréscimo de crédito orçamentário.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.138, de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com o ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 016/2022

04000 Procuradoria Geral do Município

04901 Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Município

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
	2104		Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município	250.310,00					
03	092	2104	2443		F				250.310,00
			Apoio à Modernização da Procuradoria Geral do Município						
						3350 Outras Despesas Corrente	0	2759000000	200.310,00
						3390 Outras Despesas Corrente	0	2759000000	50.000,00
TOTAL									250.310,00

607

